

<b>COREN/RS</b> 87.088.670/0001-90	<b>Nota de empenho</b> 1572	<b>Exercício</b> 2024
<b>Número:</b> 1572 <b>Tipo:</b> Ordinário	<b>Processo:</b> PAC 422/24 <b>Modalidade Contratada:</b> Inexigibilidade de licitação	<b>Emissão:</b> 03/10/2024

**Elemento de Despesa:** 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação

**Favorecido**

**Nome:** INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

**Endereço:**

**Bairro:**

**Cidade/UF:**

**CEP:**

**Telefone:**

**Inscrição Municipal:**

**RG/Inscrição Estadual:**

<b>CNPJ/CPF</b> 29.419.181/0001-77	<b>Dados Bancários</b> <b>Conta:</b>
	<b>Banco:</b> <b>Agência:</b>

**Valor:** 1.700,00

Mil e Setecentos Reais

**Histórico:**

Em cumprimento ao item 4 do Despacho exarado a folha 76 do PAC 422/24 (PROTOCOLO 51029/24), informamos a confecção do Empenho, tendo como favorecido INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, inscrito sob o CNPJ nº 29.419.181/0001-77, pelo valor informado no Item 3 do Despacho, visando à inscrição e participação de 01 (um) emprego do Coren-RS no evento de capacitação "38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - homenagem ao Professor Clovis Beznos - Integridade, sustentabilidade e governança", a ocorrer em João Pessoa -PB, nos dias 08 a 10 de outubro de 2024, conforme Termo de Referência, acostado às folhas 58 a 63 deste PAC.

<b>Saldo Anterior</b> <b>8.067,00</b>	<b>Valor do Empenho</b> <b>1.700,00</b>	<b>Saldo Atual da Conta</b> <b>6.367,00</b>
--	--	--

Porto Alegre-RS, 03 de outubro de 2024



ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA

PRESIDENTE

COREN - RS Nº 56232 ENF



ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS

TESOUREIRA

COREN - RS Nº 122.134 AE



**Processo Administrativo nº 422/2024**

**Ordem de Serviço nº 075/2024**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, autorizar a contratação da Fornecedora **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA**, conforme proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 422/2024**, com a seguinte descrição:

Descrição do Serviço	Quantidade
Contratação para viabilizar inscrição e participação de 01 (um) empregado do Coren-RS no evento de capacitação “38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - homenagem ao Professor Clovis Beznos - Integridade, sustentabilidade e governança”, a ocorrer em João Pessoa-PB, nos dias 08 a 10 de outubro de 2024	01 inscrição

Empresa Contratada	Valores
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA</b> CNPJ nº 29.419.181/0001-77 Contato: <b>Liliane Bechelany</b> E-mail: <a href="mailto:inscricao2@ibda.com.br">inscricao2@ibda.com.br</a> / <a href="mailto:liliane@lbeventos.com.br">liliane@lbeventos.com.br</a> Fone: (31) 99888-9090 / 98745-9025	Valor total desta Ordem é de R\$ 1.700,00

**Forma de Execução**

1. A execução do serviço será iniciada após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, encaminhada à Contratada de forma prévia pelos(as) fiscais da execução contratual, aptos a dirimir quaisquer dúvidas da Contratada.
2. O evento de capacitação deverá ocorrer nos dias 08/10/2024 a 10/10/2024, em João Pessoa-PB.
3. As atribuições da Contratada e os respectivos serviços serão prestados de acordo com as especificações técnicas discriminadas neste instrumento bem como na proposta por esta apresentada, constante às folhas 05-36 do PAC 422-24.

**Local e horário da prestação dos serviços**

Os serviços serão realizados no Centro de Convenções de João Pessoa-PB, localizados na cidade de João Pessoa-PB, período de 18 horas, divididas de acordo com o cronograma.

### **Materiais e outros recursos a serem disponibilizados**

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada disponibilizará, além da capacitação de 18 horas, coffee break para o período vespertino e certificado, de acordo com a carga horária efetivamente realizada pelo participante.

## **Obrigações das Partes**

### **Das Obrigações da Contratada:**

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao COREN-RS;
2. Efetuar as inscrições nas quantidades e especificações constantes na presente Ordem de Serviço e nos prazos estabelecidos.
3. Comunicar ao Setor de Compras e Contratações do COREN-RS em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estabelecido para início do evento, se ocorrerem motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
4. Cumprir toda a programação disponibilizada em site e juntada ao Processo Administrativo 422/2024 do Coren-RS.

### **Das Obrigações da Contratante:**

1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produtos/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
3. Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
5. Designar um servidor ou seu substituto para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente contrato;
6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos no presente contrato;
7. Fornecer à CONTRATADA os dados necessários do participante da instituição que deva constar no objeto contratado, certificado a ser emitido, etc;

## **Forma de Pagamento**

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do Coren-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em duas (2) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Ordem de Serviço, o número da Nota de Empenho (1572/2024) e o número da conta bancária da Contratada, para depósito do pagamento, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao término do curso e contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022; deduzidos os tributos eventualmente incidentes.

2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pelo Fiscal responsável pela fiscalização da execução.

3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a contratada não tiver fornecido o serviço por ela contratado, ou o fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4. O não envio das certidões juntamente das notas fiscais, ou ainda o fato de que as mesmas não estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Coren-RS de efetuar o pagamento das notas fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo Fiscal;

5. O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

#### Sanções

Comete infração administrativa a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Da Justificativa

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 422/2024, sendo que o Termo de referência, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritas, não podendo as partes deles se afastar.

#### Fiscais da Execução

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Serviço o Sr. Filipe Lopes Moreira (Titular).

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

  
**Antônio Ricardo Tolla da Silva**  
Coren-RS nº 56.232 - ENF  
Presidente

15/10/24  
  
**Filipe Lopes Moreira**  
Matrícula nº 802  
Assistente - Área Administrativa  
Setor de Compras e Contratações  
Coren-RS